



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (35) 3371-5002 ou do e-mail licitacao@passaquatro.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passa Quatro da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.passaquatro.mg.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

Razão Social/Nome: _____
CNPJ/CPF nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
Telefone: _____ Fax: _____
Representante Legal _____ CPF: _____
Nº do Registro na Junta Comercial: _____
Data do Registro na Junta Comercial: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.passaquatro.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
RG



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	093/2023
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023
OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS COM RECONHECIMENTO LOCAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO EVENTO "FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA 2023."
TIPO:	POR PREÇO CERTO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até o dia 22 de Junho de 2023.
HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES– INSCRIÇÃO PRESENCIAL	De segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, presencialmente na Rua Tenente Viotti, nº 331 - Centro, Passa Quatro, Minas Gerais, sede da Prefeitura Municipal;
HORÁRIO E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL	Até as 23 horas e 59 minutos do dia 22/06/2023, Pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br .
CONSULTAS AO EDITAL:	Na internet, no site www.passaquatro.mg.gov.br no quadro de avisos e na sala do Setor de Licitações, no endereço Rua Tenente Viotti, nº 331 - Centro, Passa Quatro, Minas Gerais, sede da Prefeitura Municipal;
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	Pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br , telefone (35) 3371-5007 ou fax (35) 3371-5002 ou na sala do Setor de Licitações.

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Licitatório nº **093/2023**, modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023**, do tipo **CREDENCIAMENTO POR PREÇO CERTO**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento no inciso X, do art. 176 c/c §1º do art. 177 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação do Município de Passa Quatro e respectivos Membros, designados pela Portaria nº 001/2023, anexa aos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento tem como objeto o Credenciamento de músicos, bandas e grupos musicais reconhecidos pela opinião pública local, regional e nacional, para compor a programação musical do evento "Festival Passa Quatro Gastronomia 13ª Edição".

1.2. As especificações e detalhamentos das apresentações musicais são as seguintes:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) **CATEGORIA CANTOR COM RECONHECIMENTO REGIONAL/NACIONAL:** nesta categoria podem se credenciar cantores, com reconhecimento pela opinião pública e/ou crítica especializada regional e/ou nacional, que se apresentam em eventos importantes em Capitais Brasileiras ou grandes centros, acompanhados das respectivas bandas, com pelo menos 1 integrante da banda nascido ou residente em Passa Quatro. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários nobres do evento. Tempo mínimo de apresentação: 1h30
- . **Quantidade de vagas de apresentação:** 04;
 - . **Formação mínima e máxima:** o grupo deverá ter obrigatoriamente 5 integrantes;
 - . **Estilos musicais:** mpb, rock, pop rock, folk.
 - . **Valor máximo por músico:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
 - . **Total de vagas disponíveis para músicos:** 20.
- b) **CATEGORIA MÚSICA REGIONAL:** nesta categoria podem se credenciar bandas que contenham a maioria dos integrantes da banda residentes ou nascidos na cidade de Passa Quatro, com reconhecimento pela opinião pública local e regional ou que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e nas regiões Sul de Minas e Vale do Paraíba - Norte Paulista. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários nobres do evento. Tempo mínimo de apresentação: 2h
- . **Quantidade de vagas de apresentação:** 1;
 - . **Formação mínima e máxima:** o grupo poderá ter no mínimo 5 e no máximo 8 integrantes;
 - . **Estilos musicais:** música regional e raiz;
 - . **Valor máximo por músico:** R\$ 900,00 (novecentos reais);
 - . **Total de vagas disponíveis para músicos:** 5.
- c) **CATEGORIA INSTRUMENTAL OU DUO:** nesta categoria podem se credenciar bandas que contenham pelo menos 1 músico residente ou nascido na cidade de Passa Quatro, que se apresentem no formato de DUO ou grupos de música instrumental, com reconhecimento pela opinião pública local e regional, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e de cidades no entorno. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de médio público no evento. Tempo mínimo de apresentação: 1h30
- . **Quantidade de vagas de apresentação:** 03;
 - . **Formação mínima e máxima:** o grupo deverá ter no mínimo 2 e no máximo 4 integrantes;
 - . **Estilos musicais:** choro, samba, MPB, internacionais, jazz, blues, bossa nova;
 - . **Valor máximo por músico:** R\$ 541,67 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);
 - . **Total de vagas disponíveis para músicos:** 09.
- d) **CATEGORIA ROCK:** nesta categoria podem se credenciar bandas que contenham pelo menos 02 músicos residentes ou nascidos na cidade de Passa Quatro, com reconhecimento pela opinião pública local, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e de cidades no entorno. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de médio público no evento. Tempo mínimo de apresentação: 1h30
- . **Quantidade de vagas de apresentação:** 05;
 - . **Formação mínima e máxima:** o grupo poderá ter no mínimo 4 e no máximo 5 integrantes;
 - . **Estilos musicais:** rock, pop rock;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- .Valor máximo por músico: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);
 - . Total de vagas disponíveis para músicos: 22.
- e) **CATEGORIA Samba e Pagode:** nesta categoria podem se credenciar bandas que contenham a maioria dos integrantes da banda residentes ou nascidos na cidade de Passa Quatro, com reconhecimento pela opinião pública local, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e de cidades no entorno. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de médio público no evento. Tempo mínimo de apresentação: 2h
- . Quantidade de vagas de apresentação: 02;
 - . Formação mínima e máxima: o grupo poderá ter no mínimo 6 e no máximo 7 integrantes;
 - . Estilos musicais: pagode;
 - . Valor máximo por músico: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais);
 - . Total de vagas disponíveis para músicos: 13.
- f) **CATEGORIA MPB:** nesta categoria podem se credenciar bandas que contenham a maioria dos integrantes residentes ou nascidos na cidade de Passa Quatro, com reconhecimento pela opinião pública local, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e de cidades no entorno. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de médio público no evento. Tempo mínimo de apresentação: 1h30
- . Quantidade de vagas de apresentação: 4;
 - . Formação mínima e máxima: o grupo poderá ter no mínimo 3 e no máximo 5 integrantes;
 - . Estilos musicais: MPB, xote, forró;
 - . Valor máximo por músico: R\$ 601,33 (seiscentos e um reais e trinta e três centavos);
 - . Total de vagas disponíveis para músicos: 18.
- g) **CATEGORIA ARTES CÊNICAS:** nesta categoria podem se credenciar atores e dançarinos residentes ou nascidos na cidade de Passa Quatro. Tempo máximo de apresentação: 30 minutos.
- . Quantidade de vagas de apresentação: 3;
 - . Formação mínima e máxima: solo;
 - . Estilos: danças e teatros;
 - . Valor máximo por músico: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - . Total de vagas disponíveis para músicos: 3.

1.3. Da Programação: A programação prévia está definida conforme dias e horários expressos abaixo, podendo sofrer alterações conforme necessidade de adequação das oficinas gastronômicas, ou em caso de necessidade observada pela equipe organizadora do evento.

1.3.1. Datas e Horários:

CATEGORIA CANTOR LOCAL COM RECONHECIMENTO REGIONAL/NACIONAL	07/07/2023 às 22h00 08/07/2023 às 22h00 14/07/2023 às 22h00 15/07/2023 às 21h30
---	--



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA INSTRUMENTAL OU DUO	08/07/2023 às 17h30 09/07/2023 às 13h00 14/07/2023 às 20h00
CATEGORIA ROCK	07/07/2023 às 23h59 08/07/2023 às 23h59 10/07/2023 às 21h00 14/07/2023 às 23h59 15/07/2023 às 23h59
CATEGORIA PAGODE	15/07/2023 às 18h30 16/07/2023 às 14h00
CATEGORIA MPB	09/07/2023 às 20h00 11/07/2023 às 21h00 15/07/2023 às 14h00 16/07/2023 às 18h30
CATEGORIA MÚSICA REGIONAL	12/07/2023 às 20h00
CATEGORIA ARTES CÊNICAS	09/07/2023 às 12h00 09/07/2023 às 12h30 15/07/2023 às 13h00 16/07/2023 às 18h00

1.4. Disposições gerais:

a) Poderão ser inscritas propostas para apresentações musicais, assim consideradas as interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras. Poderão ser inscritas propostas dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais, observadas as especificações do Item I, sobretudo, o sub-item 1.2.

b) O credenciamento possibilita a contratação dos interessados que preencham as condições previstas no Edital, caracterizando-se a inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado e finalidade de incentivar a cultura musical local. Além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Passa Quatro um melhor atendimento às finalidades organizacionais, culturais e sociais do evento e política de incentivo às manifestações de cultura locais, mediante a contratação do maior número possível de atrações musicais, com valorização e incentivo aos artistas da terra.

c) As apresentações artísticas em geral deverão ser compostas predominantemente por artistas naturais ou residentes em Passa Quatro, com reconhecimento no cenário artístico e cultural local e de outras regiões, podendo se fazer representar por pessoa jurídica mediante procuração, carta de exclusividade ou outro meio de autorização;

d) Cada pessoa jurídica poderá representar no máximo três atrações artísticas com atuação especializada e ou grupo/banda e/ou artista, interessados em cada tipo de apresentação;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) NÃO PODERÃO SE INSCREVER, isoladamente, servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou diretores ou membros de diretoria de entidades vinculadas ao Poder Público Municipal, tampouco bandas sem nenhum integrante residente ou nascido na cidade de Passa Quatro.

f) Nenhum proponente poderá ter vínculo de parentesco com os membros da CPL;

g) Os valores a serem pagos por músico foram estabelecidos com base na média dos orçamentos coletados na fase interna pela Secretaria solicitante, obtidos por meio de consulta pública aos artistas interessados sobre os seguintes tópicos: a apresentação, o estilo musical ou artístico, a composição da apresentação e o número de integrantes, o tempo de duração da apresentação e o orçamento.

h) A comprovação do atendimento dos requisitos previstos neste edital se dará com a apresentação de Cópia de matérias ou anúncios sobre o artista ou banda/dupla/grupo ou comprovantes de publicidade, via mídia convencional ou digital ou atestado emitido por pessoa física ou jurídica, de participação em eventos locais (**no mínimo duas comprovações de quaisquer das formas citadas**). No caso de formação recente, poderão ser juntados materiais sobre integrantes individualmente (**no mínimo dois integrantes**);

Obs.: O artista ou grupo pode apresentar as comprovações estabelecidas neste item em quantidade maior que o mínimo exigido, **sendo essas comprovações utilizadas para estabelecer a ordem de classificação**.

III- JUSTIFICATIVA:

O credenciamento que ora se objetiva, possibilitará a contratação de músicos locais interessados em se apresentar no Festival Passa Quatro Gastronomia e que preencham as condições previstas neste Termo, caracterizando-se a inviabilidade de competição, em razão da natureza dos serviços artísticos demandados e da abertura de espaço no evento para todos os músicos reconhecidos pela opinião pública local e interessados, isso com a finalidade de adotar medida de incentivo a cultura musical passaquatrense.

Justifica-se o presente chamamento, também, em razão da desburocratização dos trâmites licitatórios, cuja prática é viável economicamente, por serem os cachês dos músicos fixados previamente pela própria Administração Municipal com base no valor de mercado amplamente pesquisado, conforme orçamentos anexos. A medida proporcionará ao município de Passa Quatro um melhor atendimento às finalidades organizacionais, culturais e sociais do evento e política de incentivo às manifestações de cultura locais, mediante a contratação do maior número possível de atrações musicais, com valorização e incentivo aos artistas da terra.

Com efeito, abertura de espaço para apresentação de músicos locais no Festival Passa Quatro Gastronomia, considerando que a música, por suas múltiplas formas e instrumentos é considerada manifestação cultural passível de constituir o patrimônio cultural imaterial do Município, com fundamento nas disposições do art. 177 e diversos incisos do art. 176 da Lei Orgânica Municipal e deliberações do Conselho Municipal Patrimônio Artístico e Cultural de Passa Quatro, tem por finalidade precípua:

- a) A criação, manutenção e abertura de espaços públicos para garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas;
- b) A promoção, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura;
- c) O planejamento e a gestão do conjunto das ações culturais, garantida a participação de representantes da comunidade;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) O dever de resguardar e defender a integridade, pluralidade, independência e autenticidade das culturas locais;
- e) O incentivo a toda manifestação cultural legítima promovida pela comunidade, sem qualquer distinção;
- f) Criar identidade musical para o evento, com vistas a se tornar um evento de genuína manifestação e expressão dos músicos e talentos passaquatrenses.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Termo de Ciência e aceitação das condições do Edital;
- Anexo IV – Modelo de Autorização dos Pais ou Responsáveis em caso de participação de menor;
- Anexo V - Minuta de Contrato;

IV -DA INSCRIÇÃO:

4.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** A partir da publicação do edital até o dia 22/06/2023, da seguinte forma:

4.2. Inscrição presencial: Os interessados no credenciamento deverão protocolar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, na Rua Tenente Viotti, nº 331 - Centro, Passa Quatro - MG, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem III.4:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

NOME DO ARTISTA/DUPLA/GRUPO: _____

PROPONENTE (pessoa física ou jurídica): _____

GENERO MUSICAL (subitens 1 do item I): _____

4.3. Inscrição por e-mail: Os interessados no credenciamento deverão enviar, até as 23 horas e 59 segundos do dia 22/06/2023, para o endereço de e-mail: licitacao@passaquadro.mg.gov.br, devidamente identificado, conforme modelo de cabeçalho abaixo, toda a documentação listada no subitem III.4:

E-MAIL – DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

NOME DO ARTISTA/DUPLA/GRUPO: _____

PROPONENTE (pessoa física ou jurídica): _____

GENERO MUSICAL (subitens 1 item I): _____

4.4. Documentação a ser apresentada:

1. Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada (Anexo I);
2. Proposta (Anexos II);
3. Cópia de matérias ou anúncios sobre o artista ou banda/dupla/grupo ou comprovantes de publicidade, via mídia convencional ou digital ou atestado emitido por pessoa física ou jurídica, de participação em eventos locais (**no mínimo duas comprovações de quaisquer das formas citadas**). No caso de formação recente, poderão ser juntados materiais sobre integrantes individualmente (**no mínimo dois integrantes**);

Obs.: O artista ou grupo pode apresentar as comprovações estabelecidas neste item em quantidade maior que o mínimo exigido, **sendo essas comprovações utilizadas para estabelecer a ordem de classificação**.

4. Termo de ciência e aceitação das condições do edital do Chamamento público para apresentação na programação do "Festival Passa Quatro Gastronomia", declaração de que não é servidor público municipal (**Anexo III**), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;
5. No caso de participante menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização do pai ou responsável (**Modelo - Anexo IV**);
6. Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART's, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação;

A) Documentos Pessoa Jurídica:

a - prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no

site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

b - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; disponível no

site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

c - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei; disponível no site: https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

d - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e - certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- Disponível no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

g- Documento comprobatório da relação comercial do empresário/empresa com artista(s) grupos/bandas enquanto representante exclusivo para realização das contratações do representado junto ao Poder Público Municipal;

B) Documentos Pessoa Física: (para cantor/dupla/banda especializado e músicos que optarem por se inscrever como pessoa física):

a- Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

b- Cópia simples do comprovante de residência (optar pelas contas de Luz, Água ou Telefone);

c- Cópia simples do PIS/PASEP ou NIT;

d- Qualificação completa ou Currículo de atuação musical;

e- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f- Emissão de certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

V - INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item III.4 e ainda:

1. Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;
2. Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
3. Propostas que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza ou apologia à violência, ao sexo ou ao uso de substâncias ilícitas;
4. Propostas que proponham a presença de animais vivos, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a platéia;

5.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

VI. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após o credenciamento, as propostas serão selecionadas e classificadas de acordo com a pertinência do tipo de apresentação proposta e a qualificação técnica do profissional ou do grupo/dupla/banda, ou seus integrantes, demonstrada por meio da documentação técnica prevista no item 3 do subitem III.4;

6.2. Os proponentes selecionados serão contatados no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, visando à efetivação da contratação;

6.3. A participação no presente certame implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, e na anuência à participação do presente procedimento e respectiva contratação.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. EM CASO DE EMPATE, TERÃO PRIORIDADE NAS CONTRATAÇÕES OS PROPONENTES QUE COMPROVEM MAIS TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA MUSICAL.

6.5. A análise e seleção dos proponentes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, com a assessoria de um profissional indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com experiência na área cultural, podendo ser indicada pessoa não integrante do quadro permanente do Município;

VII. DOS RESULTADOS E RECURSOS.

7.1. A lista dos proponentes credenciados será publicada no portal do Município na internet, no endereço www.passaquatro.mg.gov.br, e quadro de avisos da sede da prefeitura Municipal, devendo os credenciados aguardarem o chamado para a efetiva contratação.

7.2. Do resultado caberá recurso, com o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. O recurso, bem como as contrarrazões recursais serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, nos mesmos endereços e formas estabelecidos para inscrição.

VIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes do presente chamamento, estimadas em total de R\$ 74.585,97 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Manutenção das atividades Promoção Turismo

R\$ R\$ **74.585,97**: 467 – FONTE 2.500.99 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica – FUMPAC

8.2. O valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos tributos previstos em lei.

8.3. A liberação do pagamento está condicionada à emissão da Nota Fiscal, no caso de pessoa jurídica, ou R.P.A, no caso de pessoa física, mediante atestado de regularidade dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Turismo;

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

9.2. A proposta deve ser confeccionada atendendo às características definidas neste edital, incluindo duração de cada apresentação e número de participantes.

9.3. Poderá haver alteração no horário das apresentações, se assim for determinado pela Organização do Evento, observada a disponibilidade de agenda dos credenciados;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade de obrigação dos credenciados ou seus representantes;

9.5. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos ou seus representantes.

9.6. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

9.7. O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município Passa Quatro e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

9.8. Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

9.9. O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Passa Quatro de contratar outras atrações artísticas para o Festival Passa Quatro de Gastronomia, nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital

Passa Quatro, 24 de Maio de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

LÍVIA ROCHA LOURES
Presidente da CPL

Parecer Jurídico
Edital está de acordo com os ditames legais vigentes.

Joacir de Miranda Rolim Filho
Procurador Municipal – OAB/RJ nº
171.310



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS RECONHECIDOS PELA OPINIÃO PÚBLICA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO “FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA 13º EDIÇÃO”.

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, venho requerer a inscrição.

Nome ou Razão Social completa do Proponente: _____

APRESENTAÇÃO Nº _____ (do subitem I)

NOME DO GRUPO/DUPLA/BANDA: _____

Dados Pessoa Jurídica:

CNPJ/MF nº:

Endereço:

Estado:

CEP:

Telefone(s): ()

Cel.: ()

Email:

Site:

Dados Pessoa Física ou Representante Legal de Pessoa Jurídica:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF/MF nº:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço:

Estado:

CEP:

Telefone(s): () / Cel.: ()

Email:

Site

Passa Quatro/MG, ____ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Proponente

Obs: O Interessado deverá preencher os dados conforme sua forma de participação, como pessoa física ou jurídica.

ANEXO II

PROPOSTA

Credenciamento de músicos, bandas e grupos musicais reconhecidos pela opinião pública local, regional e nacional, para compor a programação musical do evento "Festival Passa Quatro Gastronomia 13ª Edição".

APRESENTAÇÃO Nº _____ (do subitem I)

NOME DO GRUPO/DUPLA/ BANDA: _____

Gênero Musical: _____

Quantidade de participantes: _____

Instrumentos: _____

Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone e e-mail dos Artistas Integrantes, bem como dados bancários:

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, Dados bancários

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, Dados bancários

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, Dados bancários



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

Tempo de Duração da apresentação: _____

Repertório a ser apresentado: _____



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Passa Quatro/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

OBS: O interessado pessoa jurídica que represente um grupo/dupla/banda, deverá listar na proposta o nome de todos os músicos que compõem o grupo/banda, bem como a qualificação de cada qual.

ANEXO III

DECLARAÇÃO CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MÚSICAIS RECONHECIDOS PELA OPINIÃO PÚBLICA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO “FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA 13ª EDIÇÃO”.

A Pessoa Física ou Jurídica _____, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. _____, com endereço na _____, neste ato legalmente representada pelo sr.(só para pessoa jurídica) _____, RG _____, CPF _____ DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do Edital, aceitando desde já todas as condições contidas nas cláusulas do mesmo.

Passa Quatro/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MÚSICAIS RECONHECIDOS PELA OPINIÃO PÚBLICA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO “FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA 13º EDIÇÃO”.

Eu, _____ (nome do responsável),
inscrito no CPF/ CNPJ nº. _____ e RG
nº.: _____, AUTORIZO o menor _____
_____, RG. nº _____ a compor
a apresentação artística _____, que poderá ser
apresentada durante o evento do Festival Passa Quatro de Gastronomia 2023, no caso de aprovação da
proposta a qual esta segue anexa.

Passa Quatro/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROCESSO Nº 093/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXX/2023

APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO “FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA 13ª EDIÇÃO”

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Passa Quatro** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa nesta cidade na Rua Tenente Viotti, n.º 331, Centro, CEP – 37.460-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Henrique Nogueira Gonçalves, advogado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.608.063 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.275.868-95, residente e domiciliado à Av. Coronel Ribeiro Pereira, nº 854, Centro, Passa Quatro/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e (nome credenciado), (nacionalidade), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº, residente e domiciliado na Rua (endereço completo), doravante denominado **CRENCIADO**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, com fundamento no inciso X, do art. 176 c/c §1º do art. 177 da Lei Orgânica Municipal, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO- Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 093/2023: **APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO “FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA 13ª EDIÇÃO”**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E VALORES- *A apresentação consiste na realização do show musical descrito a seguir:*

APRESENTAÇÃO Nº _____ (do subitem I)

NOME DO GRUPO/DUPLA/ BANDA: _____

Gênero Musical: _____



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade de participantes: _____

Instrumentos: _____

Duração mínima de _____ horas.

Valor da apresentação = R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO- O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, situada à Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro de Passa Quatro – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

CLÁUSULA QUARTA:-FATURAMENTO -Dados para faturamento (Serão especificados na Ordem de Compra/Autorização de Serviços):

MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

CNPJ: 23.245.806/0001-45

Endereço: Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro, Passa Quatro

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – São obrigações dos Partícipes

I – Da Contratante:

- Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor contratado no valor correspondente a prestação de serviço;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;
- Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

II – Do Credenciado:

- Cumprir, com todo o empenho e interesse, a programação estabelecida.
- Observar e obedecer às normas internas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Manter o local e os equipamentos limpos, em totais condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

6.1– O prazo de execução deste contrato administrativo será até **31 de Agosto de 2023**, a contar da assinatura deste termo.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeitura para o exercício de 2023, conforme verbas a seguir especificadas:

Manutenção das atividades Promoção Turismo

467 – FONTE 2.500.99 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica – FUMPAC

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES:

8.1 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorram os motivos mencionados no art.78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reger-se-á no disposto do art. 79.

8.2 - Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os arts. 57 e 65 da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de:

a) advertência por escrito;

b) multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução ou recusar-se à retirada desta.

c) multa, pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar pena pecuniária de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso IV, art.87 da Lei nº 8.666/93;

e) rescisão do termo de contrato;

f) declaração de inidoneidade para licitar.

9.2- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

9.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.4 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.5 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1- Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Passa Quatro - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Passa Quatro, ...de de2023.

<hr/> CONTRATANTE Henrique Nogueira Gonçalves PREFEITO MUNICIPAL	<hr/> CONTRATADO XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____	NOME: _____ RG: _____